

**DECISÃO COREN-MA Nº 115, DE 27 DE MAIO DE 2025**

*Homologar Comissão de Ética em Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu (Cururupu).*

O Presidente em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

**CONSIDERANDO** o teor do PAD 478/2025 (Administrativo) Formação da Comissão de Ética - Santa Casa de Misericórdia de Cururupu (Cururupu);

**CONSIDERANDO** a deliberação na 631ª (Seiscentésima trigésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2025;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem - **Santa Casa de Misericórdia de Cururupu (Cururupu)**, composta pelos seguintes profissionais:

1. Dawana Berg França – Enfermeira
2. Lisristina Gomes Coelho - Técnica de Enfermagem
3. Teresa Vitória Costa Bastos - Enfermeira
4. Ana Paula Chaves Asevedo – Enfermeira
5. Rayane Fonseca de Brito Rodrigues - Enfermeira
6. Tatiane Gatinho da Silva – Técnica de Enfermagem
7. Railma Costa Rocha - Técnica de Enfermagem

**Art. 2º** O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação.

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.



# Coren<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

## DECISÃO COREN-MA Nº 115, DE 27 DE MAIO DE 2025

**Art. 4º** Cumpra-se.

São Luís – MA, 27 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA Nº 336.138-ENF